



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO 0358/2021 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA  
BRASÍLIA NEUROCLINICA SERVIÇOS  
MÉDICOS DE NEUROLOGIA E  
NEUROCIRURGIA LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta<sup>[1]</sup> ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **BRASÍLIA NEUROCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA**, sua Matriz inscrita no CNPJ sob o nº 15.425.890/0001-50, nome fantasia: Brasília Neuroclínica, estabelecida na SHIS QI 15, Área Especial S/N, Bloco O, Torre II, Sala 101 e 102, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.635-600, telefone: (61) 3297-6992, e-mail: administrativo@brasilianeuroclinica.com.br e Filial inscrita no CNPJ sob o nº 15.425.890/0002-31, estabelecida no SHLS 716, Conjunto L, Bloco I, Consultórios 9 e 10, Térreo, Asa sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-907, telefone: (61) 3034-6001, e-mail: administrativo@brasilianeuroclinica.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador FÁBIO SIMÕES FERNANDES, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 13592 CRM/DF, e do CPF nº 857.424.491-00, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0358/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.2.** Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0358/2021, celebrado em 23/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 23/08/2021 a 23/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 24/08/2022 até 23/08/2023 em relação à prorrogação contratual.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

---

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**

Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta

---

**BRASÍLIA NEUROCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

[¹] [Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022](#), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO SIMÕES FERNANDES**, Usuário Externo, em 22/08/2022, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0280720-3**,  
**Diretor(a)-Presidente do Instituto de Ass. à Saúde dos Servidores do Distrito Federal**  
**substituto(a)**, em 23/08/2022, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 93441792 código CRC= 6041B09A](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93441792&codigo_CRC=6041B09A).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5096

---

04001-00000744/2021-17

Doc. SEI/GDF 93441792